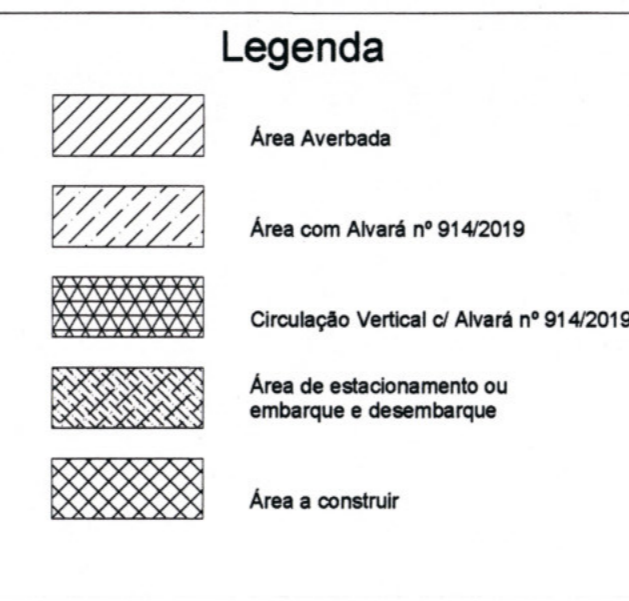


**Implantação das Incrições Imobiliárias**  
Escala 1:1000

INSCR. IMOB.	MATR. REG.	PROPRIETÁRIO	ÁREA REGISTRO
13.20.13.56.1000-0000	Transcrição Nº 28.949	PMU	1.060,00 m²
13.20.13.56.1000-0000	Transcrição Nº 30.381	PMU	248,97 m²
13.20.13.56.1000-0000	Transcrição Nº 28.451	PMU	965,60 m²
13.20.13.56.1000-0000	Transcrição Nº 28.815	PMU	258,00 m²
13.20.13.56.1000-0000	Transcrição Nº 28.654	HMSJ	1.302,00 m²
13.20.13.56.1000-0000	Matrícula Nº 17.319	HMSJ	738,00 m²
13.20.13.56.1000-0000	Matrícula Nº 14.796	PMU	793,23 m²
13.20.13.56.1000-0000	Matrícula Nº 1.814	PMU	21.000,00 m²
<b>TOTAL</b>			<b>28.865,82 m²</b>



**Quadro de áreas por Setores e Níveis**

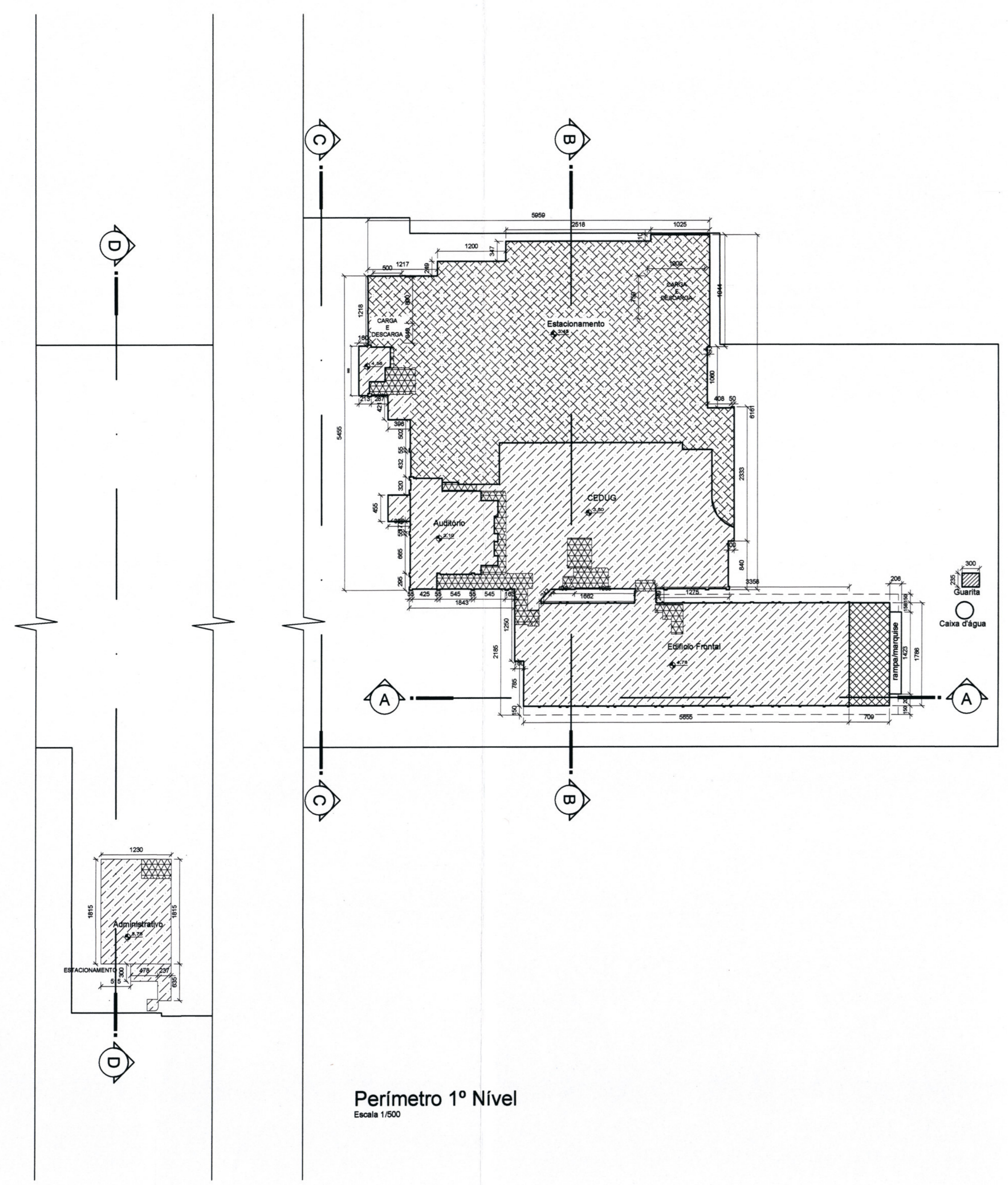
SETORES/NÍVEIS	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	TOTAL
CEDEJUS (Alvará nº 914/2019)	3.442,26 m²	3.330,90 m²	2.466,34 m²	1.835,18 m²	302,22 m²	447,27 m²	447,27 m²	569,41 m²	12.820,85 m²
Prédio Frontal (Alvará nº 914/2019)	1.018,54 m²	979,44 m²	1.103,30 m²	18,24 m²	-	-	-	-	3.119,52 m²
Prédio Central (Alvará nº 914/2019)	124,55 m²	-	-	-	-	-	-	-	124,55 m²
Prédio Administrativo (Alvará nº 914/2019)	253,38 m²	487,99 m²	487,99 m²	487,99 m²	-	-	-	-	1.727,35 m²
Prédio Artigo (Alvará nº 914/2019)	-	1.424,41 m²	800,57 m²	908,43 m²	908,24 m²	914,27 m²	31,20 m²	-	5.089,91 m²
Farmácia (Alvará nº 914/2019)	-	491,33 m²	1.780,22 m²	545,48 m²	-	-	-	-	2.817,03 m²
Oncojogo (Alvará nº 914/2019)	-	1.292,56 m²	-	-	-	-	-	-	1.292,56 m²
Manutenção (Alvará nº 914/2019)	-	1.242,87 m²	564,89 m²	-	-	-	-	-	1.807,76 m²
Química (Alvará nº 914/2019)	-	307,44 m²	187,58 m²	-	-	-	-	-	495,02 m²
Quarta (Alvará nº 914/2019)	-	-	488,13 m²	-	-	-	-	-	488,13 m²
Quinta (Alvará nº 914/2019)	-	-	74,11 m²	-	-	-	-	-	74,11 m²
Quarta (Alvará nº 914/2019)	6,00 m²	6,00 m²	-	-	-	-	-	-	12,00 m²
Quinta (Alvará nº 914/2019)	30,17 m²	-	-	-	-	-	-	-	30,17 m²
<b>TOTAL FUNDADO</b>	<b>4.826,80 m²</b>	<b>8.525,94 m²</b>	<b>10.125,91 m²</b>	<b>4.371,21 m²</b>	<b>1.300,83 m²</b>	<b>1.361,25 m²</b>	<b>468,97 m²</b>	<b>569,41 m²</b>	<b>29.550,12 m²</b>

**CÁLCULO DO ESTACIONAMENTO**  
ATE conforme a Lei nº 070/2017, Art. 28, 175, 59º

ÁREA TOTAL AVERBADA	8.152,45 m²
ÁREA TOTAL COM ALVARÁ Nº 914/2019	20.271,04 m²
ÁREA A CONSTRUIR	126,63 m²
ÁREA TOTAL HOSPITAL	29.550,12 m²

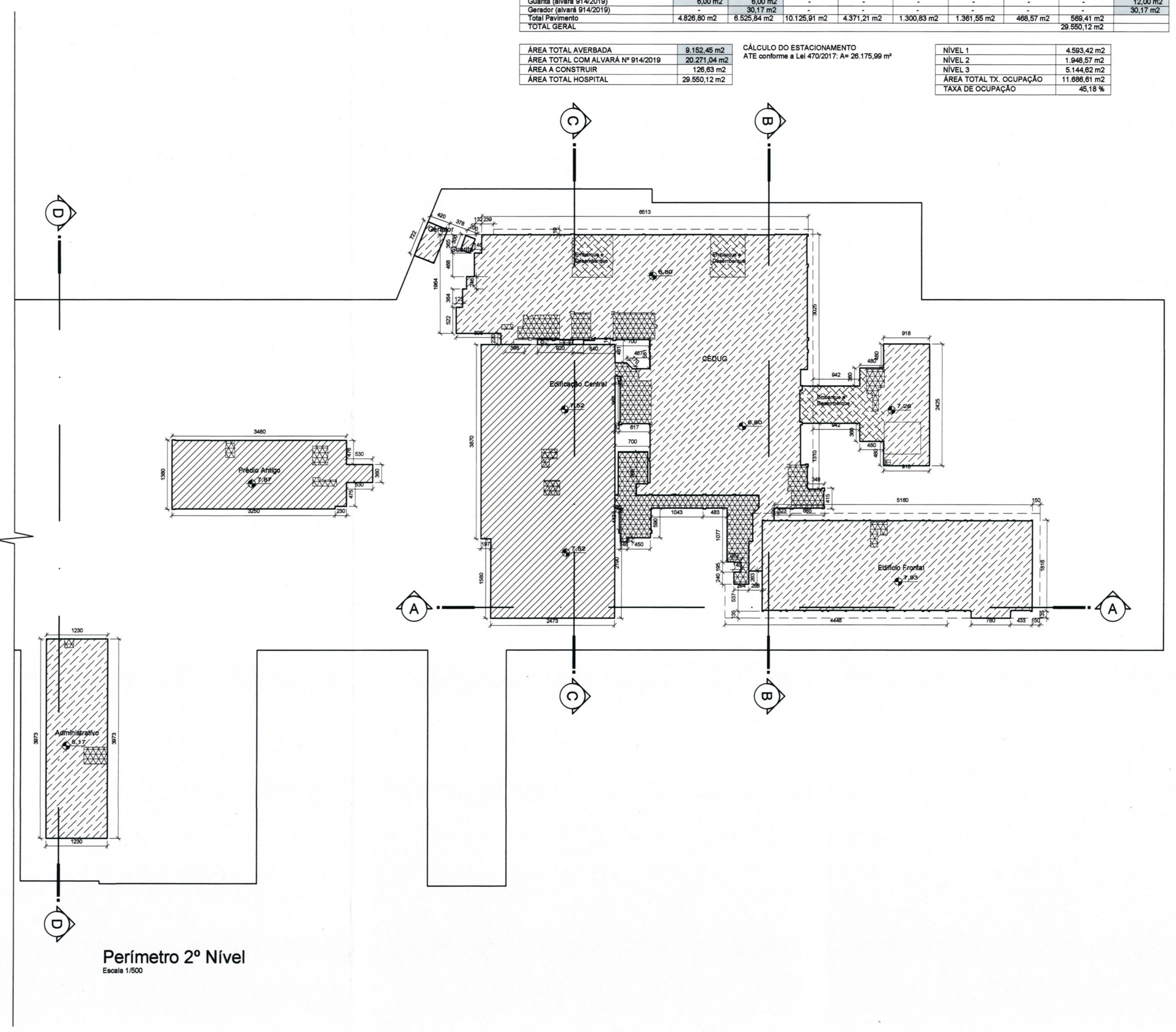
NÍVEL 1	4.993,42 m²
NÍVEL 2	1.949,87 m²
NÍVEL 3	5.144,62 m²
ÁREA TOTAL TX OCUPAÇÃO	11.086,91 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	46,18 %

**Situação Hospital**  
Escala 1:500



Perímetro 1º Nível  
Escala 1:500

**Perímetro 2º Nível**  
Escala 1:500



Perímetro 2º Nível  
Escala 1:500

**Declaração de Responsabilidade**

O(a) signatário(s) HOSPITAL SÃO JOSÉ, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.20.13.56.1250.0000 e o Sr. Eng. LUCAS FRANÇA, CREA nº 150.023-7 responsável técnico pela elaboração/execução deste Projeto Legal, conforme ART. 7.3.29.23.2.4.

1- O(a) autor(s) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.325/2012.

2- Ficam cientes os(as) signatários(as) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará sujeita a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3- O(a) autor(s) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(s) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.

4- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.

5- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº 967/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às faixas informacionais, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.

6- Conforme as informações apresentadas na Consulta de Uso e Ocupação do solo, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.

7- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.

8- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:

- a. Lei Ordinária Municipal nº 967/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
- b. Lei Complementar nº 64/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
- c. Lei Complementar consolidada nº 470/2017 - que redefiniu e instituiu, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e de outras providências;
- d. Lei Complementar nº 202/2006 e Lei Complementar nº 398/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
- e. Lei Complementar nº 008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em parapeitos com unidades habitacionais;
- f. Lei Complementar 338/2011 que regulamenta o Instrumento do Estado Prévio de Impacto de Vizinhaça - EIV;
- g. Lei nº 048/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
- h. Lei Ordinária nº 205/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
- i. Decreto Estadual 24880/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõe sobre o compartilhamento destinado ao depósito de lixo e IN-03 - FUNDEMA;
- j. Decreto Municipal nº 4583/1982 que dispõe sobre Bênis e Calhas;
- k. Decreto Municipal nº 2250/1988 que torna obrigatória a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares; Lei NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004, Lei 7325/2012 e Lei Federal 13145/15 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e às Convenções da ONU no que concerne;
- l. NBR 15.570/2013 que dispõe sobre o Desenho das Edificações;
- m. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- n. Lei nº 001/2013 do CONSEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- o. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, cabas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.142/1955;
- p. A altura máxima dos fechos e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº 402/2014;
- q. Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 e 86 da Lei Ordinária Municipal nº 967/1964.

Joinville, 14 de Maio de 2020.

PROPRIETÁRIO: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
 Rua São José, 200  
 Joinville, SC - 89.203-000  
 Matrícula nº 1271

RESP. TÉCNICO: LUCAS FRANÇA  
 CREA/SC 150.023-7

**ESTADÍSTICA**  
INFORMAÇÕES DO LOTE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.20.13.56.1250.0000
ÁREA DO LOTE	25.865,80 m²
TESTADA DO LOTE	Av. Getúlio Vargas 70,00 m Rua São José 24,00 m Rua Dr. Plácido Gomes 47,10 e 15,70 m
<b>ÍNDICES URBANÍSTICOS</b>	
MACROZONEAMENTO / SETOR	AIUP / SA-01
CATEGORIA DE USO / PORTE	Instituição de Saúde
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL)	1,142
GABARITO (G)	25,00 m
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	45,18 %
COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE (TP)	22,43 %

**QUADRO DE ÁREAS \*\***

ÁREA AVERBADA	8.152,45 m²
ÁREA REGULARIZADA-CONF. ALVARÁ Nº 914/2019	20.271,04 m²
ÁREA A CONSTRUIR	126,63 m²
ÁREA TOTAL	29.550,12 m²

**QUADRO DE INFORMAÇÕES**

ÁREA TOTAL EDIFICADA (ATE)	28.175,99 m²
Em todos os ambientes assistenciais de saúde conforme a RDC 50/02	Vários sanitários p/ PCD
VAGAS CARGA E DESCARGA ANEXO VII	25 vagas
VAGAS BICICLETAS (conforme Art 77 § 5)	1.034 bicicletas
VAGAS ESTACIONAMENTO IDOSO (conforme Art 77 § 4)	28 vagas
VAGAS ESTACIONAMENTO PCD (conforme Art 77 § 4)	18 vagas

\*\* Detalhamento das áreas por setor e nível na tabela acima.

**P.M.J.**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
**PROJETO Nº 0896-20**  
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

**ASSINATURAS**  
 PROPRIETÁRIO: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
 Rua São José, 200  
 Joinville, SC - 89.203-000  
 Matrícula nº 1271

AUTOR ORGANIZADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Eng. Lucas França - CREA/SC 150.023-7

APROVAÇÃO DE PROJETOS

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
 Av. Getúlio Vargas, 200  
 Joinville, SC - 89.203-000  
 Tel.: 47.334.4111 - 47.334.4112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

PROJETO LEGAL  
 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
 Av. Getúlio Vargas, 238 - ANTA GABRIELLI

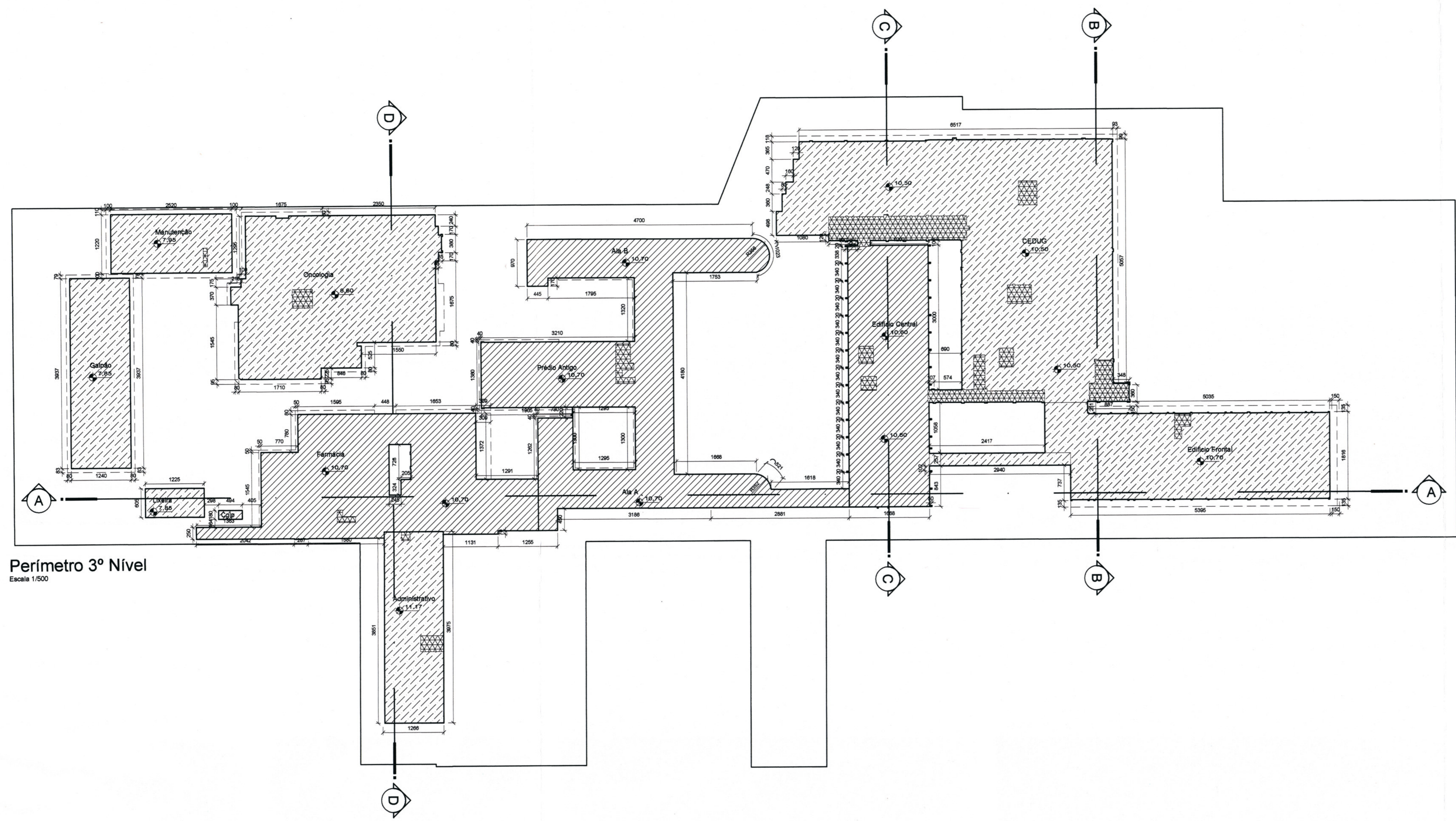
Situação: Implantação Incrições Imobiliárias  
 Localização: Perímetro Esquemático 1º Nível  
 Perímetro Esquemático 2º Nível

Eng. Lucas França - CREA/SC 150.023-7

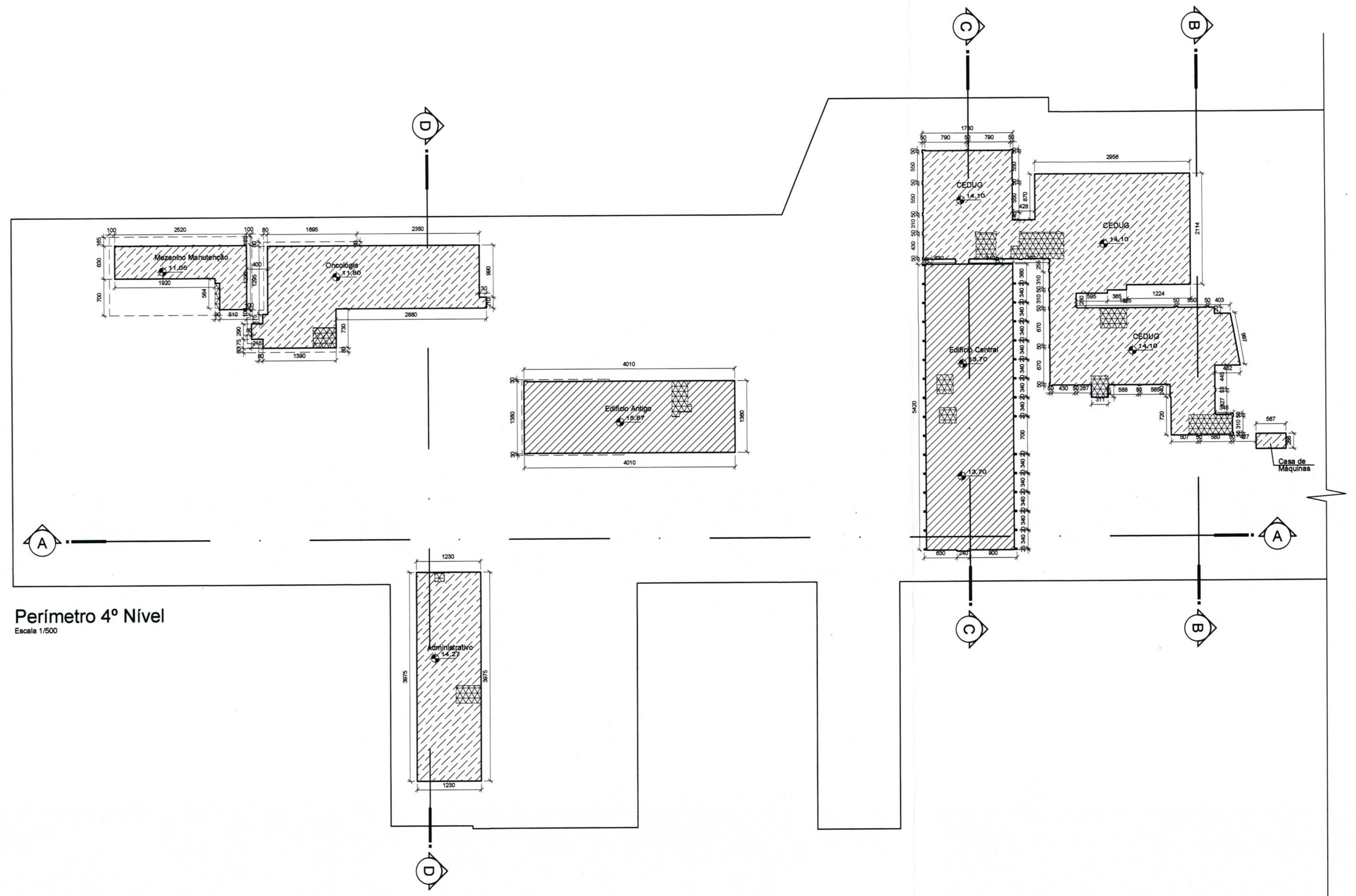
Revisão por: LP  
 Desenhista CAD: LP  
 Data Nucleação: 14/05/20

Escala: 1:500 e 1:10.000  
 Não Placa  
 Ar/CSO: Stron/Ángel\_O'LAO  
 Ar/CSO: Stron/Ángel

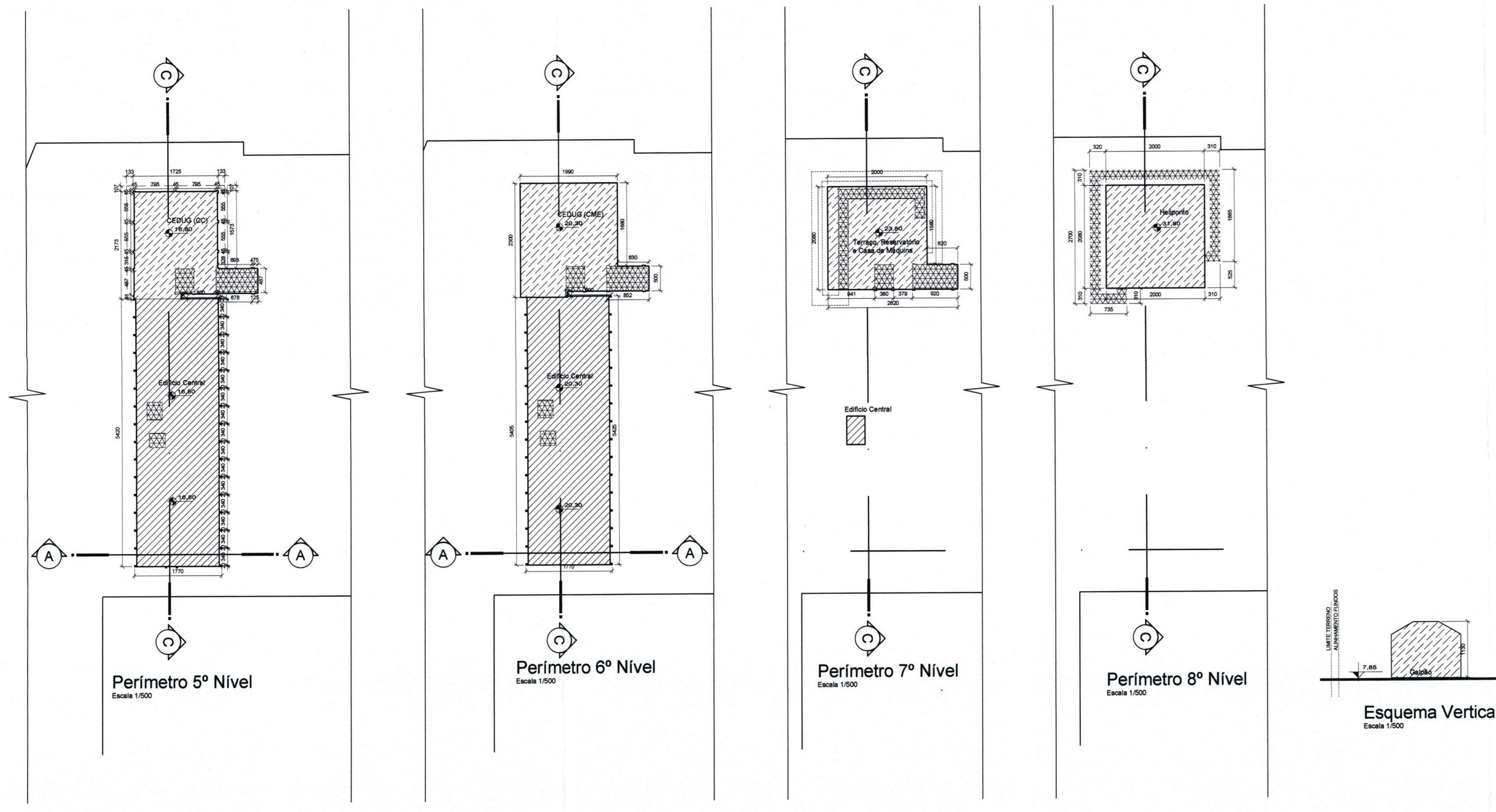
**PL 01/02**



Perímetro 3º Nível  
Escala 1:500



Perímetro 4º Nível  
Escala 1:500

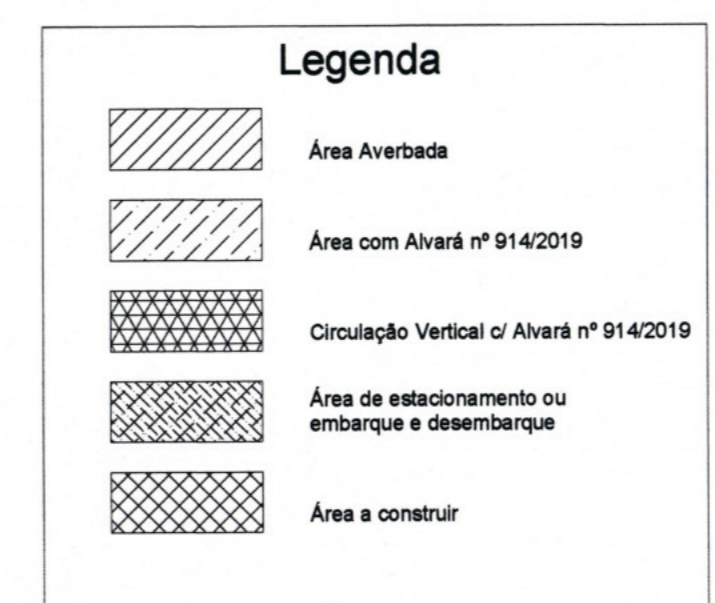


Perímetro 5º Nível  
Escala 1:500

Perímetro 6º Nível  
Escala 1:500

Perímetro 7º Nível  
Escala 1:500

Perímetro 8º Nível  
Escala 1:500



**Quadro de áreas por Setores e Níveis**

SETORES/NÍVEIS	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	TOTAL
CEDEJUS (Alvará 9142019)	3.442,36 m <sup>2</sup>	3.109,30 m <sup>2</sup>	2.444,24 m <sup>2</sup>	1.836,18 m <sup>2</sup>	382,98 m <sup>2</sup>	447,37 m <sup>2</sup>	586,41 m <sup>2</sup>	12.922,81 m <sup>2</sup>	3.114,85 m <sup>2</sup>
Pedra Frontal (Alvará 9142019)	1.916,84 m <sup>2</sup>	976,44 m <sup>2</sup>	1.103,30 m <sup>2</sup>	18,24 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	3.114,82 m <sup>2</sup>
Pedra Frontal (Alvará 9142019)	126,63 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	126,63 m <sup>2</sup>
Pedra Administrativa (Alvará 9142019)	233,38 m <sup>2</sup>	487,99 m <sup>2</sup>	487,93 m <sup>2</sup>	487,33 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	1.696,63 m <sup>2</sup>
Pedra Central (Alvará 9142019)	424,41 m <sup>2</sup>	905,85 m <sup>2</sup>	906,43 m <sup>2</sup>	906,24 m <sup>2</sup>	914,21 m <sup>2</sup>	21,20 m <sup>2</sup>	-	-	5.083,37 m <sup>2</sup>
Pedra Anjo (Alvará 9142019)	481,33 m <sup>2</sup>	1.760,22 m <sup>2</sup>	845,48 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	3.087,03 m <sup>2</sup>
Farmácia (Alvará 9142019)	-	-	1.242,87 m <sup>2</sup>	664,96 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	1.907,83 m <sup>2</sup>
Oncoologia (Alvará 9142019)	-	-	307,44 m <sup>2</sup>	187,58 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	495,02 m <sup>2</sup>
Manutenção (Alvará 9142019)	-	-	486,13 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	486,13 m <sup>2</sup>
Capela (Alvará 9142019)	-	-	486,13 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	486,13 m <sup>2</sup>
Lavaria (Alvará 9142019)	-	-	74,11 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	74,11 m <sup>2</sup>
Quarto (Alvará 9142019)	6,00 m <sup>2</sup>	6,00 m <sup>2</sup>	6,00 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	18,00 m <sup>2</sup>
Sanitário (Alvará 9142019)	90,17 m <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	90,17 m <sup>2</sup>
Garagem (Alvará 9142019)	4.838,80 m <sup>2</sup>	8.929,34 m <sup>2</sup>	10.126,91 m <sup>2</sup>	4.371,21 m <sup>2</sup>	1.300,83 m <sup>2</sup>	1.381,85 m <sup>2</sup>	468,87 m <sup>2</sup>	369,41 m <sup>2</sup>	29.550,12 m <sup>2</sup>
TOTAL GERAL									

**ÁREA TOTAL AVERÇADA** 9.152,45 m<sup>2</sup>      **CALCULO DO ESTACIONAMENTO** ATE conforme a Lei 470/2017: A+ 26 175,96 m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL COM ALVARÁ Nº 9142019** 30.271,04 m<sup>2</sup>

**ÁREA A CONSTRUIR** 126,83 m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL HOSPITAL** 29.550,12 m<sup>2</sup>

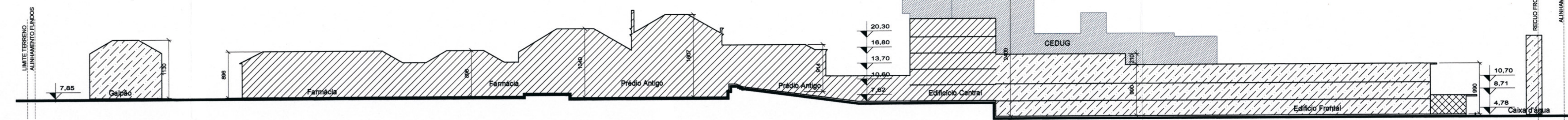
**NÍVEL 1** 4.593,42 m<sup>2</sup>

**NÍVEL 2** 1.949,57 m<sup>2</sup>

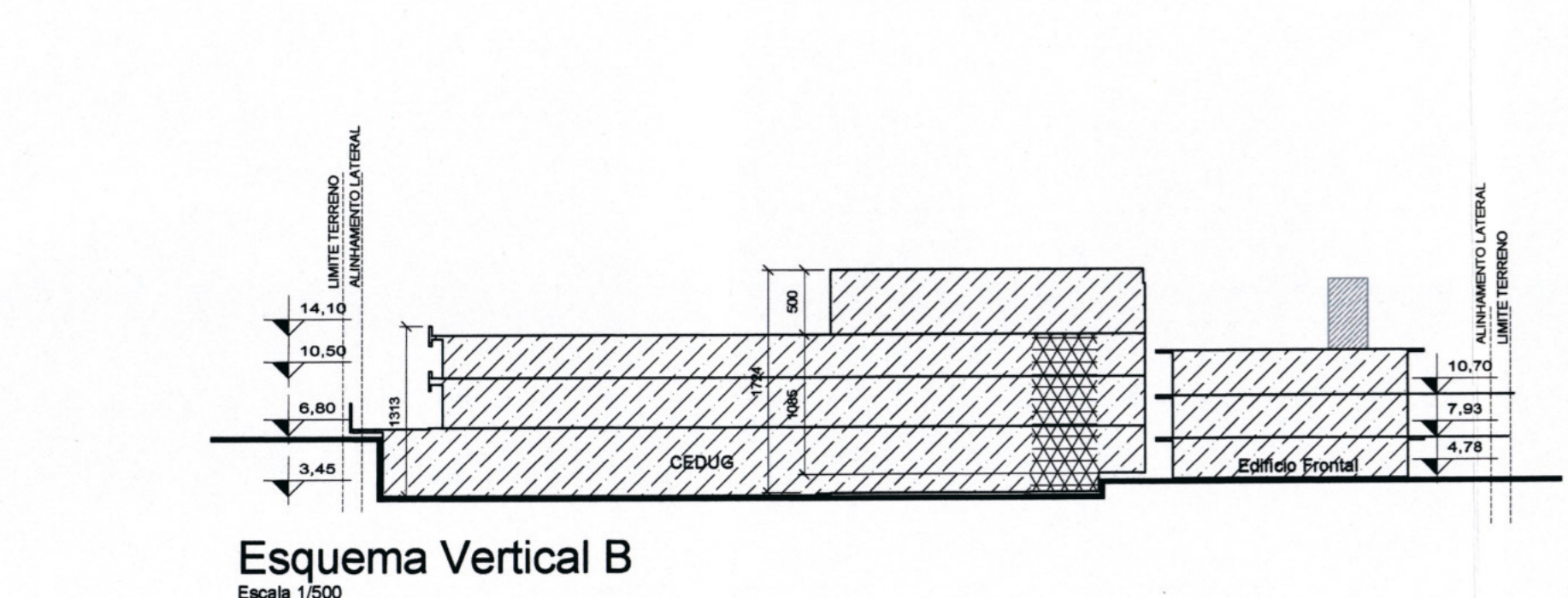
**NÍVEL 3** 5.144,82 m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL TX. OCUPAÇÃO** 11.688,81 m<sup>2</sup>

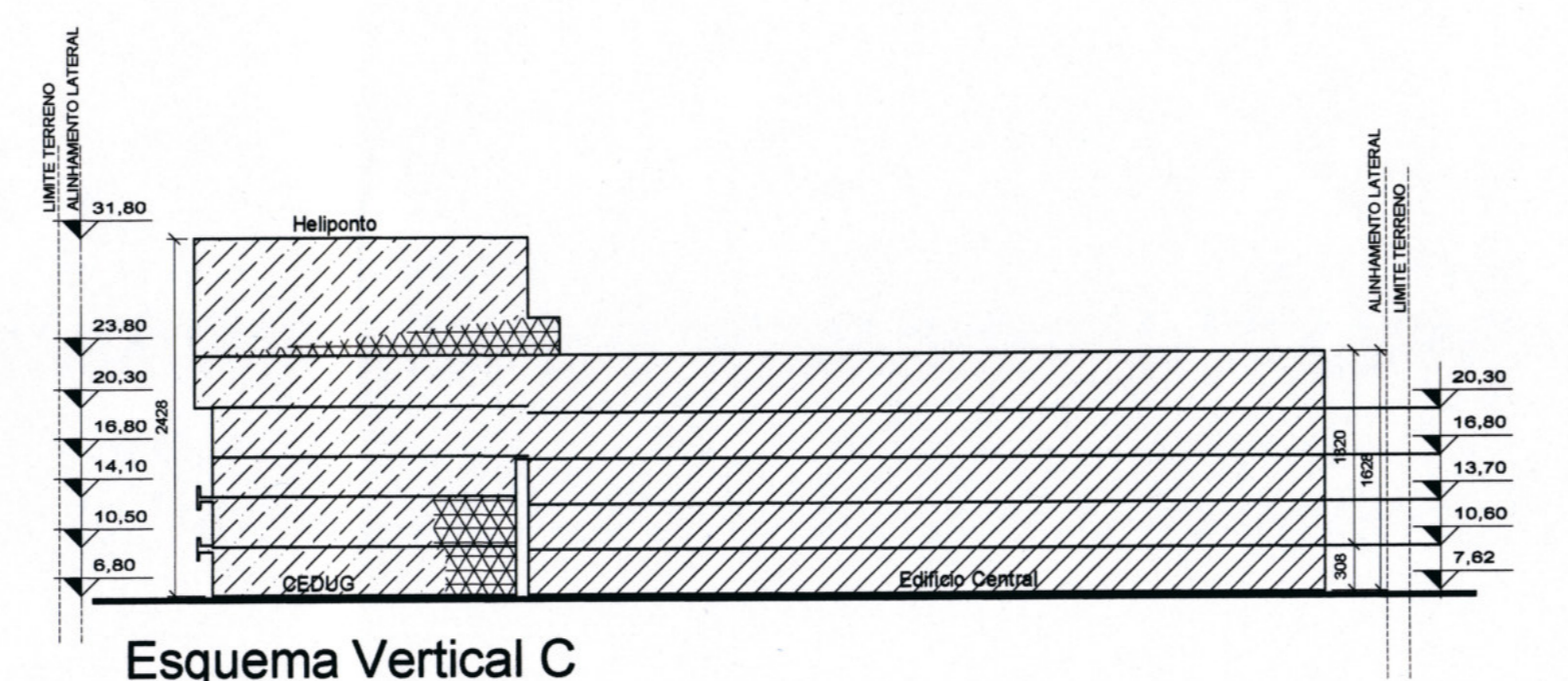
**TAXA DE OCUPAÇÃO** 45,16 %



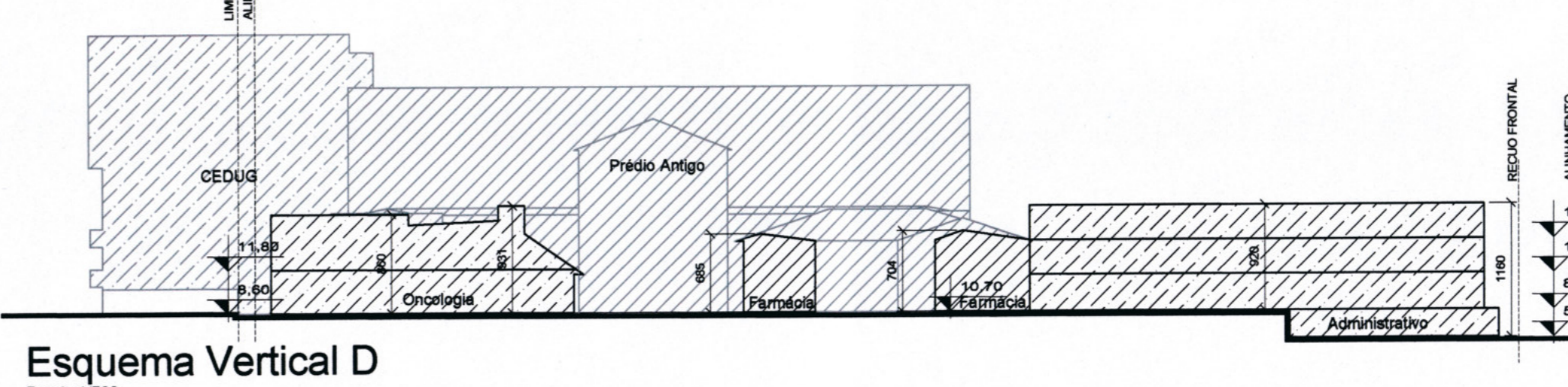
Esquema Vertical A  
Escala 1:500



Esquema Vertical B  
Escala 1:500



Esquema Vertical C  
Escala 1:500



Esquema Vertical D  
Escala 1:500

**P.M.J. ASSINATURAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
**PROJETO Nº- 0896-20**  
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FABRÍCIO DE PAZ  
Diretor Municipal de Meio Ambiente nº 1201

AUTORIZADO: ENG.º LUCAS FRANÇA - CREA/SC 150.023-7

---

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
Av. Getúlio Vargas, 238  
Joinville, SC - CEP: 89.202-200  
Tel.: (47) 334-1145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**

Projeto: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
Perímetro Esquemático 3º N. até 8º N.  
Esquema Vertical A, B, C e D

Eng.º Lucas França - CREA/SC 150.023-7  
Data: Maio/2020  
Escala: 1:500

Revisto por: [Assinatura] / Desenhado por: [Assinatura] / Data: 14/05/2020

**PL 02/02**